



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS  
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

## PLANO DE TRABALHO

### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO

Processo nº 202600005001217

<b>1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE</b>		
<b>ÓRGÃO CONCEDENTE:</b>		<b>CNPJ:</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
<b>Endereço Eletrônico para Contato E-mail:</b> <a href="mailto:convencios.serint@goias.gov.br">convencios.serint@goias.gov.br</a>		
<b>ENDEREÇO:</b>		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
<b>CIDADE:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
<b>NOME DO RESPONSÁVEL:</b>		<b>CPF:</b>
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

<b>2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE</b>		
<b>PROponente:</b>		<b>CNPJ:</b>
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO		02.669.976/0001-87
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
AV PADRE PREGO Nº 37 SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO		CENTRO
<b>CIDADE/UF:</b>	<b>CEP:</b>	<b>TELEFONE:</b>
SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO	75.220-000	(64) 3472-1286

<b>2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:</b>		
<b>NOME:</b>	<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
ÂNGELO NATAL DA PAZ	2687579 SSP - GO	479.763.901-63
<b>ENDEREÇO:</b>		<b>BAIRRO:</b>
FAZENDA RETIRINHO, N. 0, OUTROS - ITA ZONA RURAL SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO		ZONA RURAL

<b>CIDADE/UF:</b> SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO	<b>CEP:</b> 75220000
---	-------------------------

<b>2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:</b>	
<b>NOME DO GESTOR:</b> ÂNGELO NATAL DA PAZ	<b>CPF:</b> 479.763.901-63
<b>VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):</b> Prefeito Municipal	
<b>ENDEREÇO:</b> FAZENDA RETIRINHO, N. 0, OUTROS - ITA ZONA RURAL SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO	<b>BAIRRO:</b> ZONA RURAL
<b>CIDADE/UF:</b> SANTA CRUZ DE GOIÁS/GO	<b>CEP:</b> 75220000
<b>E-mails:</b> <a href="mailto:conveniossantacruzdegoias@gmail.com">conveniossantacruzdegoias@gmail.com</a> <a href="mailto:governodesantacruzdegoias@gmail.com">governodesantacruzdegoias@gmail.com</a> <a href="mailto:conveniossantacruzgoias@gmail.com">conveniossantacruzgoias@gmail.com</a>	<b>TELEFONE:</b> 64 8153-6677

<b>3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b>		
<b>BANCO:</b> Banco do Brasil		
<b>AGÊNCIA:</b> Ag: 463 - 4	<b>OPERAÇÃO:</b> NÃO SE APLICA	<b>CONTA CORRENTE:</b> 46298-5
<b>DECLARAÇÃO:</b> A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

<b>4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO</b>
<b>4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:</b> Investimento destinado a Aquisição de Mata-Burro para o município de Santa Cruz de Goiás-GO.

**4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

· Mata burro fabricado com no mínimo dois módulos com no mínimo 04 vigas de trilho ferroviário TR - 37 com no mínimo 20 travessas de tubo de aço de alta pressão com no mínimo 73,0mm de diâmetro externo, com no mínimo (5,5mm de espessura), soldado com solda MIG, pintura anticorrosiva, faixa sinalizadora nas laterais medindo no mínimo 2,50 mts. De comprimento mínimo de 1,00 mt de largura (par). Acoplado em bases de apoio de concreto armado medindo no mínimo 0,60x0,30x3,00 mts. **(Qtde 8 Pares)**

**4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:****4.3.1 Metas**

- **Adquirir 08 pares de mata-burros metálicos completos**, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas no objeto;
- **Instalar 08 pares de mata-burros em pontos estratégicos do município de Santa Cruz de Goiás**, previamente definidos pela administração municipal;
- **Garantir que 100% dos mata-burros instalados estejam em conformidade com as especificações técnicas mínimas**, incluindo estrutura metálica, soldagem, pintura anticorrosiva e bases de concreto armado;
- **Assegurar 100% de funcionalidade e segurança estrutural dos dispositivos instalados**, aptos ao tráfego de veículos leves e pesados;
- **Promover melhoria nas condições de trafegabilidade e controle de acesso em estradas vicinais**, com redução de manutenção corretiva em cercas e acessos rurais.

**4.3.2 Atividades vinculadas às metas**

- Levantamento técnico prévio e identificação dos locais prioritários para instalação dos mata-burros;
- Elaboração do planejamento de execução e cronograma físico das atividades;
- Abertura de processo administrativo para aquisição dos equipamentos;
- Realização de procedimento licitatório conforme legislação vigente;
- Aquisição dos mata-burros conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas;
- Transporte dos equipamentos até os locais de instalação;

**Preparação da infraestrutura:**

- Execução de escavações e nivelamento do terreno nos pontos definidos;
- Construção das bases de apoio em concreto armado (dimensões mínimas de 0,60 x 0,30 x 3,00 m);
- Verificação de alinhamento, nivelamento e compactação do solo;

**Instalação dos equipamentos:**

- Posicionamento e fixação dos mata-burros metálicos sobre as bases de concreto;
- Ajustes estruturais e verificação de encaixe dos módulos;
- Instalação das faixas sinalizadoras laterais conforme especificações;

**Finalização e controle:**

- Inspeção técnica para verificação da conformidade com as especificações;
- Correção de eventuais inconformidades identificadas;
- Liberação para uso e tráfego;
- Registro fotográfico e documental da execução;
- Monitoramento inicial das estruturas instaladas para verificação de desempenho.

Esse conjunto de metas e atividades permite o acompanhamento objetivo da execução do objeto, assegurando a correta aplicação dos recursos e a efetiva entrega dos resultados previstos.

#### **4.4 - JUSTIFICATIVA:**

##### **4.4.1 Caracterização dos Interesses Recíprocos**

A parceria entre o Município de Santa Cruz de Goiás e o Estado de Goiás fundamenta-se no interesse comum de promover melhorias na infraestrutura rural, assegurando melhores condições de mobilidade, segurança e apoio às atividades produtivas. A aquisição e instalação de mata-burros atende ao interesse público ao viabilizar o adequado controle de acesso em propriedades rurais, contribuindo para a organização territorial, preservação de cercas e garantia do tráfego contínuo nas estradas vicinais.

##### **4.4.2 Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados**

A execução do objeto contribui diretamente para o alcance do objetivo de melhoria da trafegabilidade nas estradas rurais, por meio da instalação de estruturas adequadas para transposição de divisas sem necessidade de abertura manual de porteiros. Com isso, a proposta promove maior eficiência no deslocamento de veículos, redução de tempo de percurso e aumento da segurança para usuários das vias, além de favorecer o escoamento da produção agropecuária.

##### **4.4.3 Indicação do Público-Alvo**

O público-alvo é composto por produtores rurais, trabalhadores do campo, moradores da zona rural, transportadores e demais usuários das estradas vicinais do município. Indiretamente, a ação beneficia toda a população local, ao fortalecer a logística de abastecimento, facilitar o escoamento da produção agrícola e melhorar o acesso a serviços essenciais como saúde e educação.

##### **4.4.4 Indicação do Problema a Ser Solucionado**

O município enfrenta dificuldades relacionadas à ausência ou precariedade de mata-burros em diversos trechos das estradas rurais, o que resulta em danos frequentes às cercas, necessidade constante de manutenção e interrupções no tráfego devido à existência de porteiros. Essa situação compromete a mobilidade, gera insegurança para motoristas e produtores, além de impactar negativamente a atividade econômica local.

#### 4.4.5 Resultados Esperados

Espera-se, com a execução do objeto, a melhoria das condições de tráfego nas estradas vicinais, maior segurança no deslocamento, redução de custos com manutenção de cercas e porteiros, aumento da eficiência no transporte da produção rural e fortalecimento das atividades agropecuárias. Como resultado, haverá impacto positivo na economia local e na qualidade de vida da população rural.

#### 4.4.6 Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município dispõe de capacidade técnica e gerencial para execução do objeto, contando com equipe qualificada para planejamento, acompanhamento e fiscalização das ações. Possui experiência na execução de convênios e na gestão de recursos públicos, além de estrutura administrativa apta a conduzir os processos de aquisição, instalação e monitoramento dos equipamentos, garantindo a correta aplicação dos recursos e o alcance dos resultados propostos.

### 5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

<b>Etapa</b>	<b>Descrição</b>	<b>Início Previsto</b>	<b>Término Previsto</b>
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 12 meses após a assinatura do plano de trabalho

### 6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

<b>Nº</b>	<b>Especificação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
01	Mata burro fabricado com no mínimo dois módulos com no mínimo 04 vigas de trilho ferroviário TR - 37 com no mínimo 20 travessas de tubo de aço de alta pressão com no mínimo 73,0mm de diâmetro externo, com no mínimo (5,5mm de espessura), soldado com solda MIG, pintura anticorrosiva, faixa sinalizadora nas laterais medindo no mínimo 2,50 mts. De comprimento mínimo de 1,00 mto de largura (par). Acoplado em bases de apoio de concreto armado medindo no mínimo 0,60x0,30x3,00 mts.	08 (Pares)	R\$ 6.990,00	R\$ 55.920,00
<b>SUBTOTAL</b>				<b>R\$ 55.920,00</b>

### 7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 50.000,00	R\$ 5.920,00	R\$ 55.920,00

**8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE**

**Parcela Única** (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI)

**R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE**

**Parcela Única** (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

**R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais)**

**10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE**

**Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:**

**10.1 - Uso dos Recursos** – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

**10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública** - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

**10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão** – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.4 - Notificação ao Controle Social** – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.5 - Relatório de Gestão** – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterá as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

**10.6 - Fiscalização e Controle** – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

**11 – PEDE-SE APROVAÇÃO**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ÂNGELO NATAL DA PAZ**

Prefeito do Município de Santa Cruz de Goiás/GO

**12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE**

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

**ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR**

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 11/05/2026, às 18:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Ângelo Natal Da Paz, Usuário Externo**, em 12/05/2026, às 09:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **90147149** e o código CRC **911D77B7**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS  
RUA 82, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR  
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001217



SEI 90147149